

Concurso Público com Publicação no JOUE para a Celebração de Acordo-Quadro para a Concessão de Exploração de Máquinas de Venda Automática (*Vending*) na área da saúde

Ref.ª: UAQT2021023

04/10/2021

Relatório Final II

1. Do procedimento

O júri do concurso com publicidade internacional para a formação do Acordo-Quadro para a Concessão de Exploração de Máquinas de Venda Automática (*Vending*) na área da Saúde, com a **Refª UAQT2021023**, foi nomeado por Deliberação do Conselho de Administração da Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. nos termos da Informação n.º 2021/UCBST/070 de 22 de julho de 2021, assumindo a seguinte constituição:

<u><i>Membros efetivos:</i></u>	<u><i>Membros suplentes:</i></u>
Presidente – Mónica Tinoco	
1º Vogal Efetivo – Rita Lopes	1º Vogal Suplente - Mafalda Martins
2º Vogal Efetiva – Francisco Joaquim	2º Vogal Suplente - Tiago Barreira

2. Publicações

O procedimento em apreço foi objeto das seguintes publicações:

- Na plataforma eletrónica de contratação www.comprasna.saude.pt no dia 26/07/2021;
- Anúncio de procedimento n.º 9635/2021, DR n.º 143 – II Série de 26/07/2021;
- JOUE n.º 2021/S 144-383198, de 28/07/2021;
- Anúncio de Prorrogação de Prazo n.º 1614/2021, DR n.º 168 – II Série de 30/08/2021;
- JOUE Anúncio Retificativo n.º 2021/S 168-440608, de 31/08/2021.

3. Propostas

Atenta a necessidade de prorrogação, o prazo de entrega das propostas foi fixado às 18:00 horas do dia 09/09/2021, tendo os seguintes concorrentes apresentado proposta (por ordem de submissão das propostas na plataforma):



ORDEM DE ENTRADA	NOME	DATA/HORA DE SUBMISSÃO
1	MANUEL RUI AZINHAIS NABEIRO, LDA.	04/08/2021 17:11:41
2	A SUPER 2000 - MÁQUINAS AUTOMÁTICAS DE BEBIDAS, SA	18/08/2021 00:38:31
3	CAFECOP, LDA.	31/08/2021 11:48:01
4	N VENDING - OPERADOR VENDING UNIPessoal LDA.	03/09/2021 16:45:02
5	ANDREIA, SA.	06/09/2021 18:41:03
6	CR MACHINES - Carla Maria da Silva Rodrigues	08/09/2021 19:21:00
7	SERDIAL VENDING, SA	09/09/2021 15:58:40

4. Relatório Preliminar e Audiência Prévia

Analizadas as propostas e atendendo às pronúncias rececionadas em sede de audiência prévia decorrente do Relatório Preliminar cujo a alteração da ordenação das propostas provocou, o júri elaborou o Relatório Final I no dia 23 de setembro e, procedeu à sua publicação na plataforma eletrónica de contratação www.comprasnasaude.pt no dia 24 de setembro, para que os concorrentes, querendo, se pronunciassem ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos e para efeitos do artigo 147.º do CCP.

A nova audiência prévia decorreu entre os dias 27 de setembro a 01 de outubro de 2021, período durante o qual não foram apresentadas quaisquer pronúncias.

5. Ordenação das propostas

Face à ausência de pronúncias em sede de audiência prévia, o júri entende manter o teor do Relatório Final I, pelo que mantém a mesma ordenação deliberada, por aplicação do critério de adjudicação previsto no artigo 20.º do Programa de Concurso, *cf. infra* se evidencia:



Lote do Procedimento	Classificação	Concorrente	Pontuação
Lote			
1 Aveiro	1º	Manuel Rui Nabeiro	5809,31
	2º	A SUPER 2000	5559,02
	3º	N VENDING	3526,67
	4º	(n-1) SERDIAL	1871,05
2 Beja	1º	Manuel Rui Nabeiro	5809,31
	2º	SERDIAL	102,19
3 Braga	1º	Manuel Rui Nabeiro	5809,31
	2º	A SUPER 2000	5559,02
	3º	N VENDING	3526,67
	4º	SERDIAL	2023,62
	5º	Andreia	0
	6º	(n-1) CR machines	0
4 Bragança	1º	Manuel Rui Nabeiro	5809,31
	2º	A SUPER 2000	5559,02
	3º	SERDIAL	586,19
5 Castelo Branco	1º	Manuel Rui Nabeiro	5809,31
	2º	A SUPER 2000	5559,02
	3º	CAFECOP	2012,95
	4º	(n-1) SERDIAL	606,19
6 Coimbra	1º	Manuel Rui Nabeiro	5809,31
	2º	A SUPER 2000	5559,02
	3º	SERDIAL	1927,62
7 Évora	1º	Manuel Rui Nabeiro	5809,31
	2º	SERDIAL	2,86
8 Faro	1º	Manuel Rui Nabeiro	5809,31
	2º	A SUPER 2000	5559,02
	3º	SERDIAL	1416,67
9 Guarda	1º	Manuel Rui Nabeiro	5809,31
	2º	A SUPER 2000	5559,02
	3º	CAFECOP	1824,38
	4º	(n-1) SERDIAL	330
10 Leiria	1º	Manuel Rui Nabeiro	5809,31
	2º	A SUPER 2000	5559,02
	3º	CAFECOP	2201,52
	4º	(n-1) SERDIAL	1927,62
11 Lisboa	1º	Manuel Rui Nabeiro	5809,31
	2º	A SUPER 2000	5559,02
	3º	SERDIAL	3768,57
	4º	(n-1) CAFECOP	2578,67



12 Portalegre	1º	Manuel Rui Nabeiro	5809,31
	2º	SERDIAL	2,86
13 Porto	1º	Manuel Rui Nabeiro	5809,31
	2º	A SUPER 2000	5559,02
	3º	SERDIAL	3768,57
	4º	N VENDING	3526,67
	5º	Andreia	0
	6º	(n-1) CR Machines	0
14 Santarém	1º	Manuel Rui Nabeiro	5809,31
	2º	A SUPER 2000	5559,02
	3º	CAFECOP	2390,1
	4º	(n-1) SERDIAL	2246,67
15 Setúbal	1º	Manuel Rui Nabeiro	5809,31
	2º	A SUPER 2000	5559,02
	3º	CAFECOP	2012,95
	4º	(n-1) SERDIAL	1833,33
16 Viana do Castelo	1º	Manuel Rui Nabeiro	5809,31
	2º	A SUPER 2000	5559,02
	3º	N VENDING	3526,27
	4º	(n-1) SERDIAL	1833,33
17 Vila Real	1º	Manuel Rui Nabeiro	5809,31
	2º	A SUPER 2000	5559,02
	3º	N VENDING	3526,27
	4º	(n-1) SERDIAL	2260,95
18 Viseu	1º	Manuel Rui Nabeiro	5809,31
	2º	A SUPER 2000	5559,02
	3º	CAFECOP	1824,38
	4º	(n-1) SERDIAL	666,67
19 Madeira	1º	Manuel Rui Nabeiro	5809,31
20 Açores	1º	Manuel Rui Nabeiro	5809,31
	2º	SERDIAL	1333,33

No que concerne à exclusão da proposta do concorrente CR MACHINES, importa evidenciar que sem prejuízo de inexistir a necessidade de apresentação da certidão permanente por parte do concorrente enquanto Empresa em Nome Individual (doravante designada de “ENI”), a verdade é que, o júri verificou que não se encontram formal e materialmente observadas as exigências relativamente à documentação constitutiva da proposta.



6. Conclusão

Em face do acima referido e nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, o Júri propõe:

- a) Manter a exclusão da proposta do concorrente “**CR Machines**”, de acordo com os fundamentos expostos no ponto 5.1. do Relatório Preliminar, e nos pontos 5. do Relatório Final I e do presente relatório final II;
- b) Manter a exclusão das propostas dos concorrentes **Serdial Vending, SA** para os Lotes: 1, 5, 9, 10, 14, 15, 16, 17 e 18; **CR Machines** para os lotes 3 e 13; **Cafécop, Lda.** para o lote 11 por aplicação do critério de adjudicação e ordenação de propostas, nos termos do nº 3 do artigo 20.º do Programa de Procedimento;
- c) Manter a alteração da ordenação constante no ponto 6. do Relatório Final I e de acordo com o ponto 5. do presente relatório no âmbito da seleção de cocontratantes para a formação do acordo-quadro para a **Concessão de exploração de máquinas de venda automática (vending) na área da saúde**, nos termos previstos do n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos;

Caso a proposta aqui formulada pelo júri, mereça a concordância superior, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, ao envio da notificação de adjudicação aos concorrentes selecionados acompanhada do respetivo “Relatório Final II”.

O júri,